



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

| Identificação | | | |
|-------------------------|--|------------------------------------|---------------|
| Designação do Projecto: | Linha entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor (AHBS) e a Subestação do Pocinho, a 220kV | | |
| Tipologia de Projecto: | Anexo I – n.º 19 | Fase em que se encontra o projecto | Estudo Prévio |
| Localização: | Concelhos de Torre de Moncorvo (distrito de Bragança) e de Vila Nova de Foz Côa (distrito da Guarda) | | |
| Proponente: | EDP – Gestão da Produção de Energia, SA | | |
| Entidade licenciadora: | Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) | | |
| Autoridade de AIA: | Agência Portuguesa do Ambiente | Data: 14-11-2011 | |
| Decisão: | Declaração de Impacte Ambiental Favorável Condicionada ao Corredor Base Declaração de Impacte Desfavorável aos Corredores A e B | | |
| Condicionantes da DIA: | 1. Desenvolver o Projecto de Execução do Corredor Base o mais próximo possível dos actuais corredores das LMAT existentes (Linha Picote-Pocinho, Linha Bemposta-Pocinho e Linha Pocinho-Aldeávila), com vista à minimização de impactes. | | |



Condições para licenciamento ou autorização do projecto:

Medidas de Minimização:

A – MEDIDAS GERAIS A CONSIDERAR NA CONCEPÇÃO DO PROJECTO

1. O traçado deve ser definido, na maior extensão possível, ao longo de corredores de linhas eléctricas já instaladas no terreno.
2. Deve ser evitada a implantação de apoios em habitats prioritários classificados pela Directiva Habitats, privilegiando os biótopos com menor relevância ecológica.
3. Privilegiar, na determinação da localização dos apoios, a existência de caminhos de acesso, evitando a abertura de novos caminhos, em especial no interior da ZPE do Sabor e Maças. Caso seja indispensável a abertura de novos acessos, devem ser considerada a redução ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras e evitar a utilização de materiais com características impermeabilizantes.
4. Deve ser afastado os apoios e o traçado da linha de zonas visualmente muito expostas, como as zonas de fecho e vales amplos, localizando-os, tanto quanto possível, a meia encosta, no sentido do afastamento de zonas com maior número de observadores potenciais.
5. Deve ser maximizado o afastamento a zonas habitadas.
6. Deve ser implantado os apoios preferencialmente em zonas sem exploração agrícola ou florestal. Quando tal não seja viável, deve ser minimizada a colocação de apoios nas manchas de florestais, em especial de sobreiros e azinheiras, e deve ser minimizada a afectação de zonas de vinha.
7. Sempre que tecnicamente viável, deve evitar-se a localização de apoios nas imediações de linhas de escorrência ou linhas de água temporárias, especialmente em zonas mais declivosas.
8. Os apoios devem ser implantados de forma a: minimizar a interferência com manchas de RAN e REN; respeitar as faixas de protecção das linhas de água; minimizar a afectação dos pontos de água de apoio ao combate a incêndios.
9. Deve ser garantido o afastamento de todas as infra-estruturas de projecto, nomeadamente acessos e estaleiros, a uma distância superior a 100 m de qualquer ocorrência patrimonial identificada no EIA e em fase posterior de prospecção. Caso tal não seja sempre possível, deve ser efectuado a conservação das ocorrências, nalguns casos associada à sinalização, sempre que estas se encontrem a menos de 50 m de qualquer frente de obra e registo das mesmas em caso de necessidade de destruição.

B – MEDIDAS ESPECÍFICAS A CONSIDERAR NA CONCEPÇÃO DO PROJECTO

B.1. Fase prévia à Construção



10. Deve ser efectuada a divulgação do programa de execução das obras e deve ser implementado um mecanismo de atendimento ao público;
11. DeveM ser realizadas acções de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na obra;
12. Deve ser efectuada uma batida sistemática e intensiva de todas as áreas a serem afectadas pelo projecto e que não tenham sido contempladas na fase de Estudo Prévio.
13. A programação das obras deve ser planeada a de forma a evitar o período de nidificação da maioria das espécies, genericamente entre 15 de Março e 15 de Junho.
14. Deve ser garantida soluções que vão para além das indemnizações previstas por lei, no âmbito do processo de expropriações e/ou indemnizações pelas afectações de terrenos, sempre que as partes não cheguem a acordo, tendo em consideração que se trata de terrenos com explorações que constituem um rendimento complementar à subsistência.

B.2. Fase de Construção

15. Deve ser minimizada a afectação de terreno envolvente aos apoios para parquear materiais e para a circulação de maquinaria.
16. Devem ser delimitadas as áreas ocupadas por espécies florísticas ecologicamente relevantes ou de Habitats prioritários que se localizem nas imediações das zonas a intervencionar.
17. Deve ser realizada a desflorestação e desmatação de modo a proteger as árvores e os habitats silvestres, causando o mínimo de perturbação na zona envolvente e permitindo a recuperação da madeira cortada e a remoção e eliminação dos resíduos vegetais. Deve ser limitado o corte e decote de espécies arbóreas ao mínimo indispensável.
18. Deve ser garantido que as afectações em terrenos cultivados, principalmente em vinhas, apenas ocorram posteriormente à fase da vindima, em acordo e planeamento com os proprietários lesados e, caso seja oportuno, em face da época do ano em questão.
19. Deve ser garantido a adequada gestão e encaminhamento dos resíduos produzidos durante a obra.
20. Deve ser efectuada uma correcta gestão de efluentes, de forma a evitar a contaminação de recursos hídricos e de solo.
21. Deve ser efectuada a sinalização e a vedação física de todas as ocorrências afectadas indirectamente pelos diferentes tipos de infra-estruturas necessárias ao empreendimento, incluindo as estruturas conexas como estaleiros, acessos, restabelecimentos, áreas de empréstimos e de depósitos.
22. Deve ser efectuada o acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem revolvimento do solo, como sejam desmatações, raspagens do solo, escavações para abertura de caboucos, etc. Este acompanhamento



- deve ser executado de forma contínua, estando o número de arqueólogos dependente do número de frentes de trabalho simultâneas e da distância entre elas, de forma a garantir um acompanhamento arqueológico adequado.
23. No caso de se virem a abrir acessos ou implantar estaleiros nas imediações de caminhos antigos com marcas de trilhos ou com troços lajeados, cuja utilização pode comportar um impacte negativo sobre a integridade daquelas estruturas rústicas, devem ser definidos caminhos alternativos ou, caso não seja possível, que se proceda ao seu registo e conservação através de uma cobertura de geotêxtil e de uma almofada de terra.
 24. Nas ocorrências n.º 20, 39, 40, 41, 50, 51: deve ser efectuada a sinalização, registo e conservação, caso qualquer apoio se localize a menos de 50 m. Deve ser efectuada a sinalização e conservação, caso qualquer frente de obra se localize a menos de 50 m.
 25. Na ocorrência n.º 34 deve ser efectuada a sinalização e conservação, caso qualquer apoio se localize a menos de 50 m. Deve ser efectuada a sinalização e conservação, caso qualquer frente de obra se localize a menos de 50 m. Trasladação em caso de colisão com alguma unidade de projecto.
 26. Nas ocorrências n.º 26, 27, 28, 45, 46, 48 deve ser efectuada a sinalização e conservação, caso qualquer apoio se localize a menos de 50 m. Deve ser efectuada o registo em caso de necessidade de destruição (elaboração de uma memória descritiva, com registo gráfico e fotográfico). Deve ser efectuada a sinalização e conservação, caso qualquer frente de obra se localize a menos de 50 m. Deve ser efectuada a registo em caso de necessidade de destruição (elaboração de uma memória descritiva, com registo gráfico e fotográfico).
 27. Nas ocorrências n.º 47, 49, 52 deve ser efectuada o afastamento de qualquer apoio para uma distância não inferior a 100 m assim como o afastamento de todas as unidades de projecto para uma distância não inferior a 100 m.

B.3. Fase Final da Construção

28. Todas as áreas afectadas, incluindo as áreas envolventes perturbadas durante a obra, devem ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação. Os acessos abertos, no final da obra, devem ser renaturalizados e os que não tenham utilidade posterior devem ser desactivados. A recuperação inclui operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa das diferentes camadas de pavimentos existentes, escarificação, descompactação do solo, modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone.
29. Todas as áreas afectadas, que ocorram em lugares com carácter mais natural, devem ser recuperadas considerando operações de descompactação do solo e modelação do terreno de forma tão naturalizada quanto possível; o seu revestimento deve ser feito apenas com as terras vegetais previamente recolhidas, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone, de forma a favorecer a recuperação paisagística.



B.4.Fase de Exploração

30. Após a concretização da obra e durante o primeiro ano posterior à mesma, deve ser feito o acompanhamento das condições do revestimento natural das superfícies intervencionadas, de modo a verificar a recuperação da flora e vegetação. Durante esta fase, devem ser tomadas medidas correctivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado e toda a vegetação, incluindo a que vai sendo introduzida com as retanchas e ressementeiras, respeite o carácter autóctone.
31. No corredor da linha eléctrica, deve ser mantida, sempre que possível, a vegetação arbustiva existente e devem ser utilizadas técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte, no caso de espécies que não tenham crescimento rápido.

Programas de Monitorização:

MONITORIZAÇÃO DA AVIFAUNA

- Deve ser implementado o plano de monitorização da avifauna, com os parâmetros a monitorizar, locais e frequência de amostragem e metodologia identificados no EIA com vista a avaliar o efeito da linha eléctrica sobre as comunidades de avifauna mais susceptíveis a esta tipologia de projecto. O período de duração da monitorização deverá ser não inferior a 4 anos.
- Deve ser apresentado para aprovação em RECAPE o Programa de Monitorização final.

MONITORIZAÇÃO SOCIOECONOMICA

- Deve ser apresentado para aprovação com o RECAPE, um Programa de Monitorização Socioeconómico final com o objectivo de monitorizar eventuais reclamações que possam surgir e dar o devido encaminhamento no sentido de serem encontradas soluções, com particular incidência na fase de expropriações e/ou indemnizações pela inviabilidade de acessos e do cultivo de terras.

| | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Validade da DIA: | 14-11-2013 |
| Entidade de verificação da DIA: | Agência Portuguesa do Ambiente |

O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território,

Pedro Afonso de Paulo



ANEXO

**Resumo do conteúdo do
procedimento, incluindo
os pareceres
apresentados pelas
entidades consultadas**

Resumo do Procedimento de AIA

O presente procedimento de AIA incluiu as seguintes etapas:

- Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.

No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente. O prazo do procedimento de AIA foi interrompido até à sua entrega, em 14/01/2011. Estes elementos foram apresentados em dois volumes – Aditamento ao EIA e Aditamento ao EIA – Paisagem.

- Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 28 de Janeiro de 2011.
- No âmbito da avaliação foram solicitados esclarecimentos e elementos adicionais relativos ao factor paisagem, os quais foram respondidos através do documento Memorando de resposta às questões relativas à Paisagem, datado de Fevereiro 2011.
- Foi solicitado parecer a diversas entidades públicas com competências para a apreciação do projecto nomeadamente:
- Foram recebidos pareceres da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.; ANACOM; ANPC; AFN e DRAP Norte – Anexo III do Parecer da CA.
- A fase de consulta pública decorreu entre 14 de Fevereiro e 08 de Abril de 2010. O resumo dos resultados da consulta pública é apresentado no Capítulo 10 do Parecer da CA.
- Em 5 de Abril de 2011 os representantes da APA, CCDRN, ICNB e ISA/CEABN na CA com a participação de representantes da empresa proponente, projectista e da equipa responsável pelo EIA realizaram uma visita técnica ao local de implantação do projecto
- Foi também efectuada uma visita específica ao local, com a presença dos representantes da DRCN e IGESPAR na CA, a 27 de Abril de 2011.
- Foi efectuada a análise técnica do EIA e dos restantes elementos disponíveis, nas valências das entidades representadas na CA, de forma integrada com o teor dos



| | |
|--|--|
| | <p>pareceres recebidos, de entidades externas e no âmbito da consulta pública, e com as informações recolhidas durante a visita ao local.</p> <ul style="list-style-type: none">• Foi elaborado o Parecer Técnico final, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projecto analisado no EIA. <p>Resumo das entidades externas consultadas</p> <ul style="list-style-type: none">• Foram solicitados pareceres às seguintes entidades: ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.; Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC); Autoridade Florestal Nacional (AFN); Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP Norte); Estrutura de Missão do Douro.• Foram recebidos pareceres da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.; ANACOM; ANPC; AFN e DRAP Norte, que, para além de apresentarem algumas propostas de medidas de minimização comuns a este tipo de projecto (faixas de protecção estabelecidas na legislação em vigor, consulta prévia às Entidades competentes, assegurar a limpeza dos corredores, etc), também apontam como mais favorável a Solução Base; quanto aos restantes corredores alternativos, a DRA N opta pelo corredor A e a AFN pelo Corredor B. |
| <p>Resumo do resultado da consulta pública:</p> | <p>A fase de Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, de 14 de Fevereiro a 8 de Abril de 2011.</p> <p>Nesta data foi recebido um parecer da Associação de Desenvolvimento Douro Superior, que se manifesta a favor do Troço B, referindo que os impactes são facilmente minimizados pelo afastamento do traçado da linha relativamente aos focos populacionais. Sugere, ainda, a reflorestação de uma área ardida e/ou que se proceda à limpeza de florestas concelhias, no sentido de reduzir o impacte pela perda de espaço verde resultante das desmatações.</p> |
| <p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p> | <p>A linha eléctrica em avaliação tem como principal finalidade escoar a energia produzida no Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor (AHBS), actualmente em construção, para a Subestação do Pocinho, existente, com vista à sua distribuição através da Rede Nacional de Transporte (RNT). Salienta-se que, após a entrada em exploração, esta linha passará para a responsabilidade da empresa Rede Eléctrica Nacional, S.A..</p> <p>De forma a estabelecer esta ligação e permitir a prossecução dos objectivos de</p> |



produção e escoamento de energia associados ao AHBS, foi seleccionada a implantação de uma linha eléctrica aérea.

Como objectivo acessório, esta linha servirá de apoio a um cabo de telecomunicações entre o escalão de montante e a subestação do Pocinho e, no trajecto útil, servirá ainda de apoio a um segundo cabo de telecomunicações que interligará os escalões de montante e de jusante do AHBS.

Assim, os impactes positivos deste projecto serão significativos para a actividade económica nacional, que permitirá conduzir a energia eléctrica produzida no AHBS até à subestação do Pocinho facto que se repercutirá nas actividades económicas a jusante.

Tendo em conta a análise efectuada pela CA, verifica-se que os impactes negativos identificados para o Corredor Base não são impeditivos da execução deste projecto, desde que adoptadas as medidas adequadas que permitirão reduzir a magnitude dos impactes.

Atendendo às características do projecto do Corredor Base e o local de implantação, às informações contidas no EIA e na informação complementar ao EIA (solicitada pela CA), na visita ao local e informações recolhidas durante o procedimento de avaliação, foi possível identificar os aspectos mais relevantes do projecto.

Porém, a CA emitiu parecer desfavorável aos troços A e B da linha em apreciação face aos impactes negativos associados à linha, nomeadamente com a ocupação do solo, uma elevada intrusão visual contribuindo para a degradação da paisagem na área envolvente à região demarcada do Alto Douro Vinhateiro, na fauna e flora. Os impactes cumulativos com a AHBS implicará impactes negativos significativos sobre a avifauna em particular no percurso entre a povoação de Larinho e a conexão com o escalão de montante do AHBS, no interior da ZPE.

Relativamente ao Corredor Base da Linha, a CA considerou que os impactes ambientais desta ligação seriam substancialmente inferiores caso fossem utilizados os mesmos apoios que as linhas existentes, através da transformação de linhas simples em linhas duplas, de forma a incorporar a linha em estudo. Sendo esta uma alternativa tecnicamente viável e substancialmente mais favorável na perspectiva ambiental, sugere-se que a mesma seja estudada.